



PROJETO DE LEI Nº 2.068, DE 2020

Altera o art.171 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal, para estabelecer novas hipóteses de estelionato majorado.

EMENDA DE PLENÁRIO

Acrescente-se ao Projeto de Lei nº 2.068, de 2020, o seguinte art. 171-A que altera o Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal):

“Pirâmide Financeira

Art. 171-A. Aliciar, recrutar ou atrair pessoas com promessa de resultados insustentáveis em processo fraudulento de pirâmide financeira.

Pena - reclusão, de 3 (três) a 8 (oito) anos, e multa”.

Sala das sessões, em 04 de agosto de 2020.

Deputado **EXPEDITO NETTO**
PSD/RO





Emenda de Plenário a Projeto com Urgência **(Do Sr. Expedito Netto)**

Altera o art.171 do Decreto-Lei
nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 –
Código Penal, para estabelecer novas
hipóteses de estelionato majorado.

Assinaram eletronicamente o documento CD204291508600, nesta ordem:

- 1 Dep. Expedito Netto (PSD/RO)
- 2 Dep. Diego Andrade (PSD/MG) - VICE-LÍDER do Bloco PL, PP, PSD, MDB, DEM,
SOLIDARIEDADE, PTB, PROS, AVANTE *-(P_7867)

* Chancela eletrônica do(a) deputado(a), nos termos de delegação regulamentada no Ato da mesa n. 25 de 2015.